

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 246 | Sexta-feira, 27/12/2024

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	14
Secretaria de Apoio Especializado.....	14
Secretaria-Geral de Administração	16
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	17
Diretoria de Análise de Direitos.....	30
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais.....	56
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.....	66

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 186, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 31, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-025.913/2024-7, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES, matrícula nº 3456-8, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos calculados pela média das contribuições, limitados ao teto do Regime Geral da Previdência Social, com fundamento no art. 20, c/c o art. 26, **caput** e §§ 1º e 3º, inciso I, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido de benefício especial, conforme art. 3º, **caput**, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com nova redação dada pela Lei nº 14.463, de 26 de outubro de 2022.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 56)

PORTARIA-TCU Nº 187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 31, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-026.075/2024-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula 2817-7, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos integrais, calculados pela média das contribuições, limitada ao teto do Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 20, c/c o art. 26, **caput** e §§ 1º, 3º, inciso I, e 7º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido de benefício especial, conforme o art. 3º, **caput** e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463, de 26 de outubro de 2022.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-TCU Nº 188, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 31, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-026.077/2024-8, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor LUIZ AKUTSU, matrícula 2859-2, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos correspondentes ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, consoante art. 26, **caput** e §§ 1º e 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com redação dada pela Lei 14.462, de 26 de outubro de 2022.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-TCU Nº 189, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 31, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-026.359/2024-3, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor GERSON CARDOSO DE LIMA, matrícula 3116-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos calculados com base no art. 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-TCU Nº 199, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Delega competência ao Consultor Jurídico do Tribunal de Contas da União para a prática dos atos que especifica e revoga a Portaria-TCU 116, de 25 de julho de 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 28 do Regimento Interno do TCU e considerando as competências atribuídas à Consultoria Jurídica (Conjur) quanto ao suporte estratégico ao funcionamento do Tribunal de Contas da União (TCU) e de sua Secretaria, em consonância com o normativo de regência que dispõe sobre estrutura, competências e funções de confiança das unidades, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Consultor Jurídico e, em seus impedimentos eventuais, ao respectivo substituto, para:

I - receber intimações, citações e demais atos de comunicações processuais expedidos pelo Poder Judiciário, de interesse do Tribunal de Contas da União (TCU) ou de seu Presidente;

II - comunicar às unidades da Secretaria do TCU as decisões judiciais que exijam providências para o seu cumprimento;

III - decidir acerca da presença dos pressupostos para a oposição de embargos de declaração em processos relativos ao TCU que tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF);

IV - decidir acerca da interposição de agravos regimentais contra concessões monocráticas de ordem e deferimentos de liminar em processos relativos ao TCU que tramitam no STF;

V - representar o TCU em audiências de conciliação e mediação perante o STF;

VI - no caso excepcional de citação ou de intimação direta do TCU ou de unidade da Secretaria do Tribunal, postular em juízo, sem prejuízo de informar tal fato à unidade da Advocacia-Geral da União;

VII - no caso excepcional de defesa judicial de competências e prerrogativas do TCU, postular em juízo diretamente; e

VIII - deferir pedidos de vista, de cópia e de informação relativos a processos encerrados, inclusive àqueles com restrição de acesso em razão da confidencialidade, observado, no que couber, o disposto nas Resoluções-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014, e nº 294, de 18 de abril de 2018.

§ 1º O Consultor Jurídico deverá dar imediato conhecimento à Presidência do TCU acerca do recebimento dos atos processuais a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 2º A competência prevista no inciso II deste artigo pode ser subdelegada aos servidores lotados na assessoria da Consultoria Jurídica (Conjur).

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TCU nº 116, de 25 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 200, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo Único da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, e o art. 1º da Portaria-TCU nº 5, de 2 de janeiro de 2015, bem como revoga a Portaria-TCU nº 11, de 17 de janeiro de 2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a contida no inciso I do art. 31 do Regimento Interno do TCU,

considerando a readequação da lotação atual dos gabinetes de autoridades, conforme disposto na Portaria-TCU nº 546, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria-TCU nº 185, de 23 de dezembro de 2024;

considerando que, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, o Ministério Público junto ao TCU conta com o apoio administrativo e de pessoal da Secretaria do Tribunal;

considerando que compete ao Presidente do TCU autorizar a alocação de função de confiança de especialista sênior nível III, natureza de assessoramento, em gabinete de ministro, de ministro-substituto e de membro do Ministério Público junto ao Tribunal, conforme disposto no art. 4º, inciso I, da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019;

considerando a necessidade de renovar a autorização de lotação de especialistas seniores nos gabinetes de autoridades para continuidade dos trabalhos atualmente desenvolvidos;

considerando que cabe à Comissão de Coordenação Geral autorizar a alocação de funções de especialista sênior quando se tratar de trabalho transversal e estratégico, nos termos do art. 4º, inciso II, da Portaria-TCU nº 323, de 2019; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-027.345/2016-5, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, passa a vigor na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O **caput** do art. 1º da Portaria-TCU nº 5, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o desenvolvimento de trabalhos por especialistas, no período de 2 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2026, mediante alocação de uma função de confiança FC-5 (especialista sênior nível III) em cada um dos gabinetes de ministro e de ministro-substituto que atuam na relatoria de processos de controle externo, bem como em cada gabinete de membro do Ministério Público junto ao TCU.”

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TCU nº 11, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 200, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
 “ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 323, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.
 QUANTITATIVOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ESPECIALISTA SÊNIOR

Autorização / Funções	FC-3 Nível I	FC-4 Nível II	FC-5 Nível III	Total (*)
Presidente do Tribunal	-	-	18	18
Comissão de Coordenação Geral	1	4	7	12
Secretaria-Geral da Presidência	2	3	0	5
Secretaria-Geral de Administração	2	3	0	5
Secretaria-Geral de Controle Externo	20	15	0	35
Total	25	25	25	75

(*) Das funções indicadas no quadro, 20 FC Especialista Sênior nível III, 25 FC Especialista Sênior nível II e 25 Especialista Sênior nível I foram criadas pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012; 5 FC Especialista Sênior nível III referem-se às funções criadas pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008. Dentre as sete funções de Especialista Sênior nível III cuja alocação compete à CCG, três serão alocadas prioritariamente a trabalhos da Secretaria-Geral de Controle Externo.”

PORTARIA-TCU Nº 202, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018, que disciplina, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a emissão de passagens, a concessão de diárias e as demais indenizações relativas a viagens a serviço.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial das dispostas nos incisos XIV e XXXIV do art. 28, bem como no inciso I do art. 31, ambos do Regimento Interno do TCU,

considerando o contido nos arts. 83 e 84 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, bem como no art. 227, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no que se refere aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

considerando o disposto nos Decretos nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, no que tange às regras de viagem internacional e concessão de diárias na Administração Pública Federal;

considerando a importância de positivar o aprimoramento promovido no processo de trabalho relativo às viagens com ônus para o TCU, inclusive no que se refere à racionalização de procedimentos e à implantação de solução de tecnologia da informação específica; e

considerando as informações constantes do TC-043.199/2018-6, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigor com nova redação dos §§ 1º e 2º e acrescido do § 4º, nos seguintes termos:

“Art. 4º

§ 1º Fará jus a diárias e passagens, se houver previsão contratual, o prestador de serviço terceirizado que se deslocar eventualmente no interesse do TCU.

§ 2º Salvo autorização expressa do Presidente do Tribunal, é vedada a emissão de passagens e a concessão de diárias para missão no exterior a colaborador eventual.

.....

§ 4º Na hipótese do § 1º, no caso de omissão do contrato, de forma excepcional, o prestador de serviço terceirizado somente fará jus a passagens e diárias se houver autorização expressa do dirigente da respectiva Secretaria-Geral da unidade requisitante ou, nos demais casos, do Chefe de Gabinete do Presidente.”

Art. 2º O art. 8º da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º Os valores das diárias no País e no exterior devidas aos Ministros e ao Procurador-Geral equivalem aos valores fixados para os ministros do Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Os valores das diárias no País e no exterior a serem concedidas pelo TCU são os constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 2º No pagamento das diárias, deverá ser observado o disposto no art. 27 desta Portaria.”

Art. 3º O art. 15 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. Será utilizada solução informatizada institucional para atendimento das solicitações de emissão de passagens e de concessão de diárias, bem como de outras indenizações pertinentes a viagens a serviço com ônus para o TCU.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando não for possível a utilização da solução referida no **caput** deste artigo, a unidade deverá providenciar a solicitação mediante autuação de processo administrativo específico.”

Art. 4º O art. 16 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput** e do parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 16. Observadas as hipóteses de indenização de viagens a serviço no País previstas no Capítulo II desta Portaria, o beneficiário ou o representante da unidade requisitante deve solicitar, mediante solução informatizada institucional, ressalvados os casos de utilização de processo administrativo dispostos no artigo anterior, a viagem no País às instâncias indicadas no artigo seguinte, com a respectiva requisição de diárias e passagens.

Parágrafo único. Faculta-se, quando da solicitação de viagem no País, o uso do Formulário de Requisição de Passagens e Diárias no País (RPD) constante do Anexo IV desta Portaria, o qual deve ser adicionado, como arquivo inerente à respectiva viagem, à solução informatizada institucional, ressalvados os casos de utilização de processo administrativo dispostos no artigo anterior.”

Art. 5º O art. 17 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do § 4º, nos seguintes termos:

“Art. 17.

.....

§ 4º Na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo, a autorização poderá ser delegada aos respectivos secretários-gerais adjuntos ou secretários de controle externo.

.....”

Art. 6º O art. 18 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput** e acrescido do § 3º, nos seguintes termos:

“Art. 18. Autorizada a viagem no País, e de modo a observar o princípio da economicidade e a obter o melhor preço para a Administração, compete à unidade requisitante ou ao beneficiário, com antecedência mínima de cinco dias úteis contados do dia do embarque:

.....

II - efetuar o pedido de passagens e diárias e providenciar a autorização da viagem, na solução informatizada institucional, ressalvados os casos de utilização de processo administrativo dispostos no art. 15 desta Portaria.

.....
 § 3º A competência estabelecida no inciso II deste artigo se estende à Secretaria de Apoio Estratégico (Seae), na hipótese de autoridade ou de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 24, **caput** e § 2º, desta Portaria.”

Art. 7º O art. 19 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput**, do § 1º, do inciso I do § 2º e da alínea “d” do inciso II do § 2º, nos seguintes termos:

“Art. 19. Na Sede do TCU, em Brasília-DF, compete ao dirigente da Adgedam conceder as diárias a que se refere esta Portaria, bem como autorizar o respectivo pagamento, exceto no caso de tratar-se de autoridades e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que versa o art. 24, **caput** e § 2º, desta Portaria, quando a competência caberá à Seae.

§ 1º A concessão e a autorização de que trata o **caput** deste artigo serão realizadas a partir da proposta formulada pelo Serviço de Deslocamento a Trabalho/Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais (Sedes/SecFinanças), no caso de servidor, ou pela Seae, na hipótese de autoridades ou de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 24, **caput** e § 2º, desta Portaria.

§ 2º

I - emitir as passagens aéreas, conforme autorização efetuada na solução informatizada institucional, ressalvados os casos de utilização de processo administrativo dispostos no art. 15 desta Portaria.

II -

d) para participação nas reuniões gerenciais previstas na Portaria-TCU nº 50, de 4 de março de 2008, ou em eventos promovidos pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), mediante autorização do dirigente daquela unidade básica ou, por delegação, dos correspondentes secretário-geral adjunto e secretário de controle externo; e

III -”

Art. 8º O art. 22 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do inciso III do § 1º, nos seguintes termos:

“Art. 22.

§ 1º

III - quando fornecido alojamento, outra forma de pousada ou o custeio apenas das despesas com a pousada, por quaisquer outros órgãos ou entidades.

.....

.....”

Art. 9º O art. 23 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 23. O servidor que se afastar da respectiva Sede de trabalho para compor equipe de trabalho, definida nos termos do inciso II do art. 2º desta Portaria, fará jus à diária de maior valor paga a qualquer um de seus membros, excluídas as autoridades e as hipóteses previstas no art. 24, **caput** e § 2º, deste Normativo.”

Art. 10. O art. 25 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput**, nos seguintes termos:

“Art. 25. O colaborador fará jus à diária conforme a equivalência entre o cargo por ele ocupado e os valores constantes do Anexo I desta Portaria, na forma indicada na solução informatizada institucional, ressalvados os casos de utilização de processo administrativo dispostos no art. 15 desta Portaria, observando-se, no que couber, o § 3º do art. 5º e as demais disposições deste Normativo.

.....”

Art. 11. O art. 26 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 26. O valor da diária a ser concedida ao colaborador eventual será definido pelo requisitante na solução informatizada institucional, ressalvados os casos de utilização de processo administrativo dispostos no art. 15 desta Portaria, com base na correlação das atividades a serem desenvolvidas e a respectiva formação/especialização, em consonância com a tabela de valores das diárias constante do Anexo I deste Normativo, observando-se, no que couber, o § 3º do art. 5º desta Portaria, e juntando-se à requisição toda a documentação de suporte à correlação, quando houver.”

Art. 12. O art. 28 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação dos §§ 3º e 5º, nos seguintes termos:

“Art. 28.

.....

§ 3º No caso do inciso III deste artigo, a solicitação de viagem internacional será providenciada pela Secretaria de Relações Internacionais (Serint), quando se tratar de servidor de unidade técnica, e pela Seae, na hipótese de autoridade e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria, após o parecer favorável do ISC e a concordância, conforme a lotação do beneficiário, do dirigente da respectiva secretaria-geral ou da autoridade correspondente.

.....

§ 5º Na aplicação do parágrafo anterior, a estimativa de gastos com passagens e diárias pode ser solicitada ao Sedes/SecFinanças, no caso de servidor, e à Seae, na hipótese de autoridade e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria.”

Art. 13. O art. 29 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do § 1º, nos seguintes termos:

“Art. 29.

.....

§ 1º Os documentos que justificarem o deslocamento a serviço deverão ser anexados à respectiva solicitação na solução informatizada institucional.

.....”

Art. 14. O art. 30 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput** e dos §§ 1º, 4º e 5º, nos seguintes termos:

“Art. 30. Cabe à Serint, quando se tratar de servidor, e à Seae, na hipótese de autoridade e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria, no que se refere às viagens internacionais:

.....

IV - de modo a observar o princípio da economicidade e a obter o melhor preço para a Administração, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início da viagem, solicitar a reserva das passagens, bem como solicitar a viagem e providenciar a autorização na solução informatizada institucional ou em processo administrativo, conforme o caso.

.....
 § 1º Faculta-se, quando da solicitação de viagem internacional, o uso do Formulário de Requisição de Passagens e Diárias Internacionais (RPDI) constante do Anexo V desta Portaria, o qual deve ser adicionado à solução informatizada institucional ou ao processo administrativo, conforme o caso.

.....
 § 4º Faculta-se a compra da passagem diretamente pela autoridade ou servidor, cujo custo será ressarcido até o limite do valor da passagem considerada mais vantajosa para a Administração.

.....
 § 5º No caso de servidor, a possibilidade descrita no parágrafo anterior aplica-se apenas a situações excepcionais e aprovadas previamente pelo respectivo Secretário-Geral ou pelo Chefe de Gabinete da Presidência.”

Art. 15. O art. 31 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput**, nos seguintes termos:

“Art. 31. Compete à Adgedam, no que concerne às viagens internacionais de servidores, e à Seae, no que concerne às viagens internacionais de autoridades e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria:

.....”
 Art. 16. O art. 32 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput**, nos seguintes termos:

“Art. 32. Uma vez autorizada a viagem pelo Presidente, a Serint, quando se tratar de servidor, ou a Seae, na hipótese de autoridade e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria, solicitará ao beneficiário os documentos necessários à emissão de passaporte diplomático ou oficial, bem como à obtenção de visto de entrada ou de trânsito nos países que assim o exigirem.

.....”
 Art. 17. O art. 33 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput** e dos §§ 2º e 3º, bem como acrescido dos §§ 5º, 6º, e 7º, nos seguintes termos:

“Art. 33. As passagens aéreas relativas aos deslocamentos a serviço no exterior serão adquiridas em classe executiva, para as autoridades, e em classe econômica, para os servidores.

.....
 § 2º Ocorrendo o cancelamento da viagem por qualquer motivo, o Sedes/SecFinanças deverá ser imediatamente informado, no caso de servidor, bem como a Seae, no caso de autoridade e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria.

.....
 § 3º Em viagens a serviço pelo servidor nas quais a duração do voo internacional seja superior a 7 (sete) horas, as passagens poderão ser emitidas na classe econômica premium (ou similar).

.....
 § 5º Caso não seja possível a aplicação do disposto no § 3º deste artigo por não haver disponibilidade na classe econômica premium (ou similar), as passagens deverão ser emitidas em classe econômica.

§ 6º É permitida a emissão de passagens em classe executiva para servidores em viagens a serviço, exclusivamente em voo internacional que superar a duração de 7 (sete) horas, somente para os ocupantes das seguintes funções comissionadas:

I - secretários-gerais e respectivos adjuntos;

II - secretários de controle externo;

III - secretário de tecnologia e evolução digital;

IV - secretário de relações internacionais e respectivo adjunto;

V - chefes de gabinete de autoridades; e

VI - servidor do Gabinete da Presidência especificamente designado para tratar de assuntos internacionais, se houver.

§ 7º Os servidores ocupantes das funções elencadas no parágrafo anterior que façam parte de equipe de auditoria no âmbito da realização dos trabalhos da junta de auditores da Organização das Nações Unidas (ONU) não farão jus à emissão de passagens na classe executiva.”

Art. 18. O art. 34 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput** e do § 1º, nos seguintes termos:

“Art. 34. As diárias internacionais serão requisitadas pela Serint, por meio da solução informatizada institucional, quando se tratar de servidor, e pela Seae, por meio de processo administrativo, na hipótese de autoridade e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria.

§ 1º A viagem deve ser autorizada, com inserção também da reserva de passagem, na solução informatizada institucional, com a antecedência mínima de cinco dias úteis contados a partir da data de início do afastamento, salvo em situação emergencial devidamente justificada.

.....”

Art. 19. O art. 35 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação dos §§ 4º e 5º e do inciso III do § 7º, nos seguintes termos:

“Art. 35.

.....

§ 4º Na hipótese de o beneficiário ter hospedagem, alimentação e transporte custeados por quaisquer outros órgãos ou entidades, o TCU pagará somente as diárias correspondentes ao período não custeado.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, deverão estar explicitados na solução informatizada institucional os dias nos quais incidirá o pagamento de diárias para o beneficiário.

.....

§ 7º

.....

III - no período em que a despesa com pousada for custeada por quaisquer outros órgãos ou entidades.”

Art. 20. O art. 36 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput**, nos seguintes termos

“Art. 36. No caso de evento de capacitação realizado no exterior com duração superior a quinze dias, em substituição às diárias, o participante fará jus a uma bolsa de estudo, cujo valor será definido pelo Presidente do TCU, em conformidade com o disposto no art. 9º da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

.....”

Art. 21. O art. 37 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do **caput**, do § 4º e do inciso II do § 7º, bem como com revogação do § 9º, nos seguintes termos:

“Art. 37. As diárias internacionais serão concedidas em dólar dos Estados Unidos da América, exceto quando relativas à viagem com destino a países membros da Comunidade Europeia e ao Reino Unido, situação em que o valor correspondente será convertido em euro ou libra esterlina, conforme o caso, de acordo com o Anexo I desta Portaria e conforme indicação da Serint ou da Seae.

.....

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, o chefe de gabinete da autoridade assessorada deverá designar o respectivo servidor, bem como informar, na solução informatizada institucional, essa designação e a condição prevista no referido parágrafo, sendo que os respectivos comprovantes deverão ser juntados à correspondente requisição após o retorno da viagem, observando que o pagamento de diárias em tal modalidade somente poderá ser efetuado para um único servidor por missão internacional para cada autoridade.

.....

§ 7º

.....

II - a requisição não for encaminhada ao Sedes/SecFinanças, no caso de servidor, ou à Seae, na hipótese de autoridades e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria, devidamente instruída com a antecedência mínima prevista no § 1º do art. 34 deste Normativo; ou

.....

.....”

Art. 22. O art. 38 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do § 1º e do inciso II do § 3º, nos seguintes termos:

“Art. 38.

§ 1º O adicional de que trata o **caput** deste artigo também é devido a servidor e autoridade na hipótese de o beneficiário ter hospedagem, alimentação e locomoção urbana custeados por outro órgão ou outra entidade da administração pública brasileira, governo estrangeiro ou organismo ou organização internacional de que o Brasil ou o TCU participem ou com o qual cooperem, desde que as despesas de deslocamento até o local do embarque, e do local de desembarque até o de trabalho ou de hospedagem, não tenham sido custeadas pelas referidas instituições.

.....

§ 3º

.....

II - não será devido se houver utilização, no deslocamento, de veículo próprio conforme disposto no art. 9º desta Portaria, de veículo locado ou de veículo oficial; e

.....

.....”

Art. 23. O art. 42 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do inciso II e das alíneas “c” e “d” do inciso III do **caput**, nos seguintes termos:

“Art. 42.

.....
II - à observância do prazo mínimo de cinco dias úteis para envio da requisição com a respectiva reserva da passagem aérea para o Sedes/SecFinanças, no caso de servidor, ou para a Seae, na hipótese de autoridade e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria; e

III -
.....

c) do respectivo secretário-geral, no caso dos secretários-gerais adjuntos e dos secretários de controle externo;

d) do respectivo secretário-geral, com possibilidade de delegação para os correspondentes secretário-geral adjunto e secretários de controle externo, no caso dos demais dirigentes das unidades da Secretaria-Geral; e

.....
.....”

Art. 24. O art. 43 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do inciso III do **caput**, nos seguintes termos:

“Art. 43.
.....

III - à observância do prazo mínimo de cinco dias úteis para envio da requisição para o Sedes/SecFinanças, no caso de servidor, ou para a Seae, na hipótese de autoridade e de servidor lotado no gabinete da autoridade viajante ou requisitado de outra unidade para prestar o assessoramento técnico de que trata o art. 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria.

.....”

Art. 25. O art. 44 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 44. Nas hipóteses previstas nos dois artigos imediatamente anteriores, para as passagens aéreas internacionais, cabe ao favorecido solicitar à Serint, quando se tratar de servidor, e à Seae, conforme o caso, a emissão da passagem fora do período oficial do afastamento ou partindo e/ou chegando em localidade diferente daquela oficialmente prevista, no prazo máximo de até dois dias úteis do recebimento da comunicação da cotação oficial, observado, em todo caso, o prazo mínimo para encaminhamento da requisição ao Sedes/SecFinanças, de cinco dias úteis antes do embarque, juntando ao pedido a cotação para a passagem pleiteada e a anuência de que trata o Anexo VI ou o Anexo VII desta Portaria, conforme o caso.”

Art. 26. O art. 46 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 46. No caso excepcional da emissão de passagem aérea fora do período oficial de afastamento, partindo e/ou chegando de localidade diferente daquela oficialmente prevista no afastamento, ou em valor superior à opção mais vantajosa para a Administração, a diferença de valor da tarifa, a maior, informada pelo Sedes/SecFinanças ou pela Seae, será recolhida ao Tesouro Nacional mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) a cargo do favorecido.”

Art. 27. O art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação do § 4º, nos seguintes termos:

“Art. 49.
.....

§ 4º É obrigatória a publicação no BTCU de extrato de devolução de diárias, contendo, pelo menos, as seguintes informações: número do processo ou do evento na solução informatizada institucional, nome e matrícula do beneficiário, valor da concessão inicial, período do afastamento, valor da devolução e motivo.

.....”

Art. 28. O art. 56 da Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor com nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 56. Os casos omissos inerentes a autoridades e a servidores lotados no gabinete da autoridade viajante ou requisitados de outra unidade para prestarem os assessoramentos técnicos de que tratam os arts. 24, **caput** e § 2º, e 37, §§ 1º e 3º, desta Portaria, serão resolvidos pelo Presidente do TCU, assessorado pela Seae, e, os demais, pelo Secretário-Geral de Administração.”

Art. 29. A Portaria-TCU nº 443, de 2018, passa a vigor acrescida do art. 55-A, nos seguintes termos:

“Art. 55-A. A Comissão de Coordenação Geral (CCG), com o apoio da Segedam, fica responsável pela governança das despesas a que se refere esta Portaria, na hipótese de deslocamento de servidores e colaboradores em território nacional.

Parágrafo único. As ações de governança a serem exercidas pela CCG incluem, entre outras, o monitoramento, a análise e a adoção das medidas necessárias à garantia da adequada execução orçamentária e financeira das despesas a que se refere a esta Portaria.”

Art. 30. Fica revogado o art. 60 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**

FUNDAMENTO: Anexo I da Portaria-TCU nº 443/2018, alterado pela Portaria-Segedam nº 34, de 26/12/2024; autorização do Presidente, peça 5, do TC-029.113/2024-5; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR DA DIFERENÇA DE DIÁRIAS (US\$).
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA / 11922-9	Ministro	4.531,80
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro	2.324,00
BRUNO DANTAS / 10328-4	Ministro	5.577,60
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES	Ministro	2.091,60
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO / 11675-0	Ministro	4.996,60
VITAL DO RÊGO FILHO / 10410-8	Ministro	5.926,60
WALTON ALENCAR RODRIGUES/46-9	Ministro	9.179,80
MARCOS BEMQUERER COSTA / 2701-4	Ministro-Substituto	1.763,45
WEDER DE OLIVEIRA / 8288-0	Ministro-Substituto	1.653,23
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA / 3026-0	Procuradora-Geral	3.021,20
PAULO SOARES BUGARIN / 47-7	Subprocurador-Geral	1.873,66
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA / 2696-4	Procurador	3.560,82
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA / 10935-5	Procurador	2.722,98

Em 27 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

Em 27 de dezembro de 2024

O Secretário da Secretaria de Apoio Especializado - Seae, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso VI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 9, de 4 de janeiro de 2023, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, alterada pela Portaria-TCU nº 177, de 23 de novembro de 2020, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor de JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, matrícula 2921-1, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e serviços especiais, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria do TCU, à conta das Naturezas de Despesa e respectivos valores, conforme abaixo:

- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

Fixar o prazo para a aplicação e para a comprovação até o dia 30/12/2024, a contar da disponibilização dos recursos no cartão.

(TC-029.126/2024-0)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -**

FUNDAMENTO: art. 1º da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2023.

AUTORIZANDO o ressarcimento de despesas no interesse do Tribunal, relativas à aquisição de certificados digitais e-CPF A3-Nuvem, com validade de 3 anos, emitidos pelo Serpro a colaboradoras terceirizadas.

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	TOTAL A PAGAR
JAYNNE DE OLIVEIRA BATISTA	TERCEIRIZADA	R\$ 179,90
ROSENICE PEREIRA DA SILVA SANTOS	TERCEIRIZADA	R\$ 179,90

(TC-026.197/2024-3)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário-Geral de Administração em substituição

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -**

Em 27 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como os §§ 6º e 7º do art. 14 da Portaria-TCU nº 396/2019; e art. 1º, inciso III, alínea “s”, item 23, da Portaria-TCU 6/2023.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria Especializada em Compras Públicas (SecCompras) a realização de serviço extraordinário pelos servidores abaixo relacionados, no período das 8h às 20hs do dia 28/12/2024 e das 8h às 20hs do dia 29/12/2024:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO	7602-3	Deof/SecCompras
RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS	8545-6	Deof /SecCompras
ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	9826-4	Seof/ Deof /SecCompras
FLÁVIA ARAÚJO ALVES	9970-8	Seof / Deof /SecCompras
EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	5623-5	Seof / Deof /SecCompras
MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA	10591-0	SPF/ Deof /SecCompras
RAFAEL SOSINHO CARVALHO	9796-9	SPF-Rep/ Deof /SecCompras

(TC 029.127/2024-6)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário-Geral de Administração em substituição

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SECPessoas Nº 195, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SecPessoas nº 194, de 23/12/2024, publicada no BTCU Administrativo nº 245, de 26/12/2024 e no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2024, seção 2, página 24.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-SECPessoas Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 2 de janeiro de 2025, VITOR MACHADO FERREIRA, matrícula 8583-9, AUFC, da função de confiança de Secretário-Adjunto, código FC-5, exercida no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-SECPessoas Nº 198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o caput do art. 1º da Portaria-Segep nº 46, de 27/3/2024, publicada no DOU de 1º/4/2024, seção 2, p. 88, para que passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar HERIO THIAGO CESAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 9654- 7, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2025.”

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-SECPessoas Nº 199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria-Segep Nº 194 de 5 de dezembro de 2023, publicada no DOU, Edição nº 231 de 06/12/2023, Seção 2, p. 64 e no BTCU Administrativo nº 229, de 06/12/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Designar LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, matrícula 6260-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Coordenar a execução das contratações de inovação do TCU:1) ETEC - Encomenda Tecnológica de Instrução Assistida por Inteligência Artificial2) CPSI - Contrato Público de Solução Inovadora para Fiscalização de obras urbanas", código 857, patrocinado pelo(a) Setid e autorizado pelo(a) SEGEPRES em 5/12/2023.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-SECPessoas Nº 200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o caput do art. 1º da Portaria-Segep nº 62, de 29/5/2024, publicada no DOU de 3/6/2024, seção 2, p. 80, para que passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar GEORGE ATSUSHI MURAKAMI, matrícula 8120-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior-II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2025, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.”

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-SECPessoas Nº 201, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria-Segep Nº 83 de 3 de abril de 2023, publicada no DOU, Edição nº 65 de 04/04/2023, Seção 2, p. 70 e no BTCU Administrativo nº 64, de 04/04/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar FÁBIO GOMES FRANÇA, matrícula 6192-1, TEFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a de abril de 2023 e 3 de abril de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Projeto Comunicação Interna", código 787, patrocinado pelo(a) Adgedam e autorizado pelo(a) Segedam em 3/4/2023.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-**

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES DICK, matrícula 8610-0, de Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas para Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11882)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ANA PAULA SILVA DA SILVA, matrícula 3447-9, de Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11880)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de BRUNO MARTINELLO LIMA, matrícula 7610-4, de Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura para Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11883)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA, matrícula 9439-0, de Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS para Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11938)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FELÍCIO RIBAS TORRES, matrícula 5651-0, de Secretaria-Geral Adjunta da Presidência para Gabinete do Ministro JORGE OLIVEIRA a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11779)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FLÁVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 8637-1, de Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação para Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11930)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM, matrícula 8675-4, de Gabinete do Ministro VITAL DO RÊGO FILHO para Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11901)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FÁBIO MARQUES GUIMARÃES, matr. 9973-2, de Gabinete do Ministro Vital do Rêgo, Min-VR, para Secretaria de Apoio Especializado, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 2/1/2025.

(pedido Cesp 41641)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de GUILHERME ROCHA DA SILVA, matr. 11091-4, de Assessoria da Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, AudAgroAmbiental-ASS/ SEGECEX, para Secretaria de Comunicação, Secom/ SEGEPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 2/1/2025.

(pedido Cesp 41639)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de HENRIQUE FERREIRA SOUZA CARNEIRO, matrícula 10224-5, de Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS para Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11814)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, matrícula 9974-0, de SEGEDAM para Gabinete do Ministro JORGE OLIVEIRA a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11787)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de JUNNIUS MARQUES ARIFA, matrícula 3585-8, de SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11888)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, matr. 41209-0, de Assessoria Parlamentar, Aspar/ SEGEPRES, para Instituto Serzedello Corrêa, ISC/ SEGEPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 2/1/2025.

(pedido Cesp 41640)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO BEZERRA SOARES, matrícula 9976-7, de Secretaria Especializada em Compras Públicas para Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11940)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ, matr. 8178-7, de Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, SecexContas/ SEGECEX, para Gabinete do Corregedor, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 2/1/2025.

(pedido Cesp 41637)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de LEONIR BAMPI, matrícula 3860-1, de Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11885)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, matr. 4212-9, de Assessoria Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflito, SecexConsenso-ASS/ SEGECEX, para Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, Seinc/ SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 2/1/2025.

(Solicitação Cesp 41638)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de MARIANE FRANCA DA SILVA, matrícula 12030-8, de Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável para Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11996)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 4594-2, de Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11884)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RAFAEL ENCINAS, matrícula 7676-7, de Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável para Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11989)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RAFAEL LOPES TORRES, matrícula 3147-0, de Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável para Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11921)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO, matrícula 6517-0, de Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11860)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RENATA SILVEIRA CARVALHO, matrícula 9819-1, de Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos para Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11881)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RUBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA, matrícula 7685-6, de Secretaria de Comunicação para Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 12000)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de SAMUEL SÁ TELES SOARES, matrícula 8605-3, de Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura para Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11960)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, matrícula 6251-0, de Secretaria de Relações Internacionais para Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11941)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de SIMONE BICALHO FELIX BRAGA, matr. 9309-2, de Secretaria-Geral Adjunta de Administração Adgedam/ SEGEDAM, para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, Sejus/ SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 2/1/2025.

(pedido Cesp 41523)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de THIAGO RIBEIRO STRAUSS, matrícula 8182-5, de Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional para Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11813)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 9815-9, de SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 11877)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

VANTAGEM PESSOAL
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei 9.624, de 2/4/1998; Decisão-TCU-Plenário 925, de 8/12/1999 c/c Acórdão-Plenário 602, de 3/4/2024; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 29, de 20/12/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a incorporação da vantagem abaixo discriminada, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

Em 26 de dezembro de 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	INÍCIO	PARCELA	FUNÇÃO	ÓRGÃO	PROCESSO
ELIAS MALAQUIAS NUNES / TEFC / 2469-4	15/11/2024	1/10	Assistente Administrativo - FC-1	Tribunal de Contas da União	TC-020.011/1994-6

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 2 de janeiro de 2025, LUCIANO CASSIO DE SOUZA, matrícula 6551-0, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-DIADI Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria-Diadi Nº 158 de 13 de novembro de 2024, publicada no DOU Edição nº 221 de 14/11/2024, Seção 2, p. 61 e no BTCU Administrativo nº 219, de 14/11/2024, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Designar MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA NETO, matrícula 9982- 1, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre 14 de novembro de 2024 e 2 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2024, em forma de Relato Integrado", código 947, patrocinado pelo(a) Seplan e autorizado pelo(a) CCG em 13/11/2024.

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ

(Publicado no DOU Edição nº 249 de 27/12/2024, Seção 2, p. 57)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Designação de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SIMONE BICALHO FELIX BRAGA, matrícula 9309-2, para substituir, no(a) Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Secretário, código FC-5, MAURO GIACOBBO, matrícula 672-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 2/1/2025.

(Número de controle: 12082)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Dispensa de substituto eventual -

Em 26 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MARCELO CARDOSO SOARES, matrícula 3853-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA, matrícula 8152-3, AUFC, exercida no(a) D1AudAgroAmbiental/AudAgroAmbiental/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

(Número de controle: 12069)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 3063-5, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 3871-7, AUFC, exercida no(a) Dijus/AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

(Número de controle: 12095)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA, matrícula 6265-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor-Geral, código FC-5, ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, matrícula 5628-6, AUFC, exercida no(a) Instituto Serzedello Corrêa.

(Número de controle: 12114)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS, matrícula 6495-5, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Consultor Jurídico, código FC-5, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3515-7, AUFC, exercida no(a) Consultoria Jurídica.

(Número de controle: 12123)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 6501-3, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário, código FC-5, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL, matrícula 3674-9, TEFC, exercida no(a) Secretaria Especializada em Compras Públicas.

(Número de controle: 12105)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, RUBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA, matrícula 7685-6, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário, código FC-5, ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES, matrícula 4576-4, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Comunicação.

(Número de controle: 12111)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, matrícula 1561-0, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, GABRIELA DA COSTA SILVA, matrícula 6238-3, AUFC, exercida no(a) SEGEPRES.

(Número de controle: 12109)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, ANDRÉ BUENO MACHADO, matrícula 9486-2, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário, código FC-5, MÔNICA COTRIM CHAVES, matrícula 6467-0, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação.

(Número de controle: 12124)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES DE MELO, matrícula 6469-6, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, ANDRÉ BUENO MACHADO, matrícula 9486-2, AUFC, exercida no(a) Sesouv-ASS/Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação.

(Número de controle: 12125)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH, matrícula 10084-6, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, matrícula 9974-0, AUFC, exercida no(a) Segedam-ASS/SEGEDAM.

(Número de controle: 12103)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1974-7, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário de Representação, código FC-3, LUCIANA TRINDADE DE SOUZA, matrícula 9800-0, AUFC, exercida no(a) REP-RR/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 12128)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MÁRCIO GOMES SOBREIRA, matrícula 3470-3, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 3072-4, AUFC, exercida no(a) REP-PA/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 12113)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, LUCIANE VIDAL FERNANDES, matrícula 3556-4, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, ASTROGILDO LIMA FRANCO, matrícula 2885-1, TEFC, exercida no(a) Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional.

(Número de controle: 12093)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, matrícula 2806-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO, matrícula 6021-6, AUFC, exercida no(a) Digov/Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

(Número de controle: 12121)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MARCELO CARDOSO SOARES, matrícula 3853-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA, matrícula 8152-3, AUFC, exercida no(a) D1AudAgroAmbiental/AudAgroAmbiental/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

(Número de controle: 12101)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER, matrícula 8112-4, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS, matrícula 7630-9, AUFC, exercida no(a) Diric/Instituto Serzedello Corrêa.

(Número de controle: 12117)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, FABIO COUTINHO CLEMENTE, matrícula 3488-6, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário de Representação, código FC-3, CELSO BERNARDES SILVA, matrícula 8660-6, AUFC, exercida no(a) REP-MG/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 12127)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, matrícula 1073-1, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Assessoria, código FC-5, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 41209-0, AUFC, exercida no(a) Assessoria Parlamentar.

(Número de controle: 12073)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, CLEBER AKIRA OKAMOTO, matrícula 10636-4, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, RENATA SILVEIRA CARVALHO, matrícula 9819-1, AUFC, exercida no(a) DSC/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos.

(Número de controle: 12100)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA, matrícula 8208-2, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, CLÉMENS SOARES DOS SANTOS, matrícula 5714-2, AUFC, exercida no(a) ISC-ASS/Instituto Serzedello Corrêa.

(Número de controle: 12115)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MARILIA GALVÃO PIOLA DE SOUZA, matrícula 8186-8, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, DAGOMAR HENRIQUES LIMA, matrícula 3104-6, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

(Número de controle: 12092)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, DANIEL JEZINI NETTO, matrícula 4586-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA, matrícula 10680-1, AUFC, exercida no(a) Diape/AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

(Número de controle: 12096)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, GILVAN COUTINHO SILVA, matrícula 7661-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, DANIEL LUIZ DE SOUZA, matrícula 5632-4, AUFC, exercida no(a) Didep/Instituto Serzedello Corrêa.

(Número de controle: 12116)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de dezembro de 2024, DANILO BRUCH MARTINS, matrícula 11656-4, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Especialista Sênior I, código FC-3, EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES, matrícula 8093-4, AUFC, exercida no(a) Diape/AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

(Número de controle: 12074)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, matrícula 3036-8, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário de Controle Externo, código FC-5, TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO, matrícula 7640-6, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional.

(Número de controle: 12090)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, VINICIUS DE SÁ RODRIGUES, matrícula 4554-3, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário, código FC-5, EDISON FRANKLIN ALMEIDA, matrícula 2815-0, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Auditoria Interna.

(Número de controle: 12079)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, EDISON WATANABE, matrícula 4224-2, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, MANUELA DE ANDRADE FARIA, matrícula 4223-4, AUFC, exercida no(a) REP-SP/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 12099)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, matrícula 4211-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário-Geral Adjunto, código FC-5, FELÍCIO RIBAS TORRES, matrícula 5651-0, AUFC, exercida no(a) Secretaria-Geral Adjunta da Presidência.

(Número de controle: 12108)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU, matrícula 2871-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, GUILHERME YADOYA DE SOUZA, matrícula 5641-3, AUFC, exercida no(a) REP-RS/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 12098)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, NELSON ANDERSON COSTA RIBEIRO, matrícula 11102-3, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, GLAUCO CASTRO MACHADO, matrícula 3365-0, AUFC, exercida no(a) Diseg/AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

(Número de controle: 12094)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MARCOS SHINJI KINPARA, matrícula 2854-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, GUILHERME ROCHA DA SILVA, matrícula 11091-4, AUFC, exercida no(a) AudAgroAmbiental/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

(Número de controle: 12072)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, GUSTAVO FARINA, matrícula 8079-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, LINCOL LEMOS MACIEL, matrícula 5093-8, AUFC, exercida no(a) REP-PE/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 12104)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, JONAS MARCONDES DE LIRA, matrícula 10165-6, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO, matrícula 7660-0, AUFC, exercida no(a) REP-RN/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 12110)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, JORGE DE SOUZA PINTO, matrícula 1829-5, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, matrícula 3854-7, AUFC, exercida no(a) Ouvidoria/Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação.

(Número de controle: 12126)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, JOSIANNE DE MENEZES LIMA, matrícula 3122-4, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, LEONARDO NAVES SOUSA, matrícula 8602-9, AUFC, exercida no(a) Segecex-ASS/SEGECEX.

(Número de controle: 12089)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, JOSIANNE DE MENEZES LIMA, matrícula 3122-4, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 9815-9, TEFC, exercida no(a) Segecex-ASS/SEGECEX.

(Número de controle: 12088)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, matrícula 6025-9, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário, código FC-5, LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA, matrícula 5100-4, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

(Número de controle: 12118)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, matrícula 2738-3, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI, matrícula 8929-0, TEFC, exercida no(a) Dimp/Secretaria de Comunicação.

(Número de controle: 12112)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, LUCIANO AIRES TEIXEIRA, matrícula 4566-7, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Auditor-Chefe, código FC-5, WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO, matrícula 7703-8, AUFC, exercida no(a) AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 12091)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, matrícula 7618-0, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO, matrícula 7602-3, TEFC, exercida no(a) Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas.

(Número de controle: 12106)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MARCOS DAVID DRACH, matrícula 9656-3, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário, código FC-5, MAURO GIACOBBO, matrícula 672-6, AUFC, exercida no(a) Sefproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional.

(Número de controle: 12081)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MARCOS SHINJI KINPARA, matrícula 2854-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, RAFAEL ENCINAS, matrícula 7676-7, AUFC, exercida no(a) AudAgroAmbiental/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

(Número de controle: 12102)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA NETO, matrícula 9982-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, VINICIUS ZACARIAS MADELA, matrícula 6550-1, AUFC, exercida no(a) Seplan-ASS/Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

(Número de controle: 12122)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, SANDRO RODRIGUES COSTA, matrícula 8147-7, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO, matrícula 6419-0, AUFC, exercida no(a) DiCTI/AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

(Número de controle: 12097)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, VINICIUS ZACARIAS MADELA, matrícula 6550-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, RAPHAEL DE ALMEIDA NUNES, matrícula 10684-4, AUFC, exercida no(a) Diplan/Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

(Número de controle: 12119)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2025, THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 12563-6, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI, matrícula 8933-8, TEFC, exercida no(a) Seproge/Diesp/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas.

(Número de controle: 12107)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de dezembro de 2024, WAGNER MIRANDA COSTA, matrícula 5527-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário-Adjunto, código FC-5, VITOR MACHADO FERREIRA, matrícula 8583-9, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.

(Número de controle: 12034)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HEITOR SILVEIRA FREITAS, matrícula 10210-5, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas, o(a) Secretário de Controle Externo, código FC-5, EDUARDO FAVERO, matrícula 7637-6, no período de 2/1/2025 a 9/1/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 11933)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RAFAEL CANCELLIER, matrícula 9485-4, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas, o(a) Secretário de Controle Externo, código FC-5, EDUARDO FAVERO, matrícula 7637-6, no dia 30/12/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 11831)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO, matrícula 3633-1, para substituir, no(a) Sconfor/Dicon/Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES, matrícula 3632-3, no período de 8/1/2025 a 16/1/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12132)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: ANDRÉ DELGADO DE SOUZA, matrícula 7608-2.

LOTAÇÃO: PB|SEGECEX/SecexEnergia/AudElétrica/D1AudElétrica.

AQUISIÇÃO: 2ª Dose da Vacina Qdenga contra dengue, adquirida em clínica particular.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 385,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4440, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: ATILA DO VALE NOBRE, matrícula 2910-6.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecAmbientes/Diman/SAV.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesas feitas para atender as necessidades emergenciais no conserto de equipamentos eletrônicos para a posse do Presidente do TCU, Ministro Vital do Rêgo.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 340,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4557, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: ELIAS MALAQUIAS NUNES, matrícula 2469-4.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/ISC/ISC-SA.

AQUISIÇÃO: Aquisição de certificado digita eCPF Tipo A1 V5 a ser utilizado para acesso ao sistema e-CAC, a fim de permitir os pagamentos de retenções de tributos federais e de contribuições previdenciárias da Unidade gestora do ISC.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 169,90.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4580, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO, matrícula 3110-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexContas/AudFiscal/STO.

AQUISIÇÃO: aquisição de vacina Vacina contra Herpes Zoster Shingrix GSK (2 doses).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.600,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4494, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, matrícula 8144-2.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexDesenvolvimento/AudAgroAmbiental.

AQUISIÇÃO: Aquisição de Vacina Herpes Zoster aplicada em duas doses em 11/10/2024 e 17/12/2024, sendo o valor de R\$ 730,00 por dose.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.460,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4569, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO

Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO, matrícula 3018-0.

LOTAÇÃO: PI|SEGEDAM/SecCompras/Deof/Seof.

AQUISIÇÃO: Aquisição de Certificado Digital SERPRO e-CPF A3-Nuvem. Validade: 3 anos, a fim de permitir o devido acesso ao SIAFI, conforme novas diretrizes de acesso estabelecidas pela STN na mensagem Comunica 2024/3615615, enviada em 26/06/2024.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 179,90.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4427, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO

Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS, matrícula 3602-1.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecFinanças/Dicon/Sconfor.

AQUISIÇÃO: Aquisição de dose de vacina Pneumocócica 23 Valente (MSD).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 99,20.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4505, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: KÉSIA PRISCILA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 10209-1.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/Sejus/AudContratações/D6AudContratações.

AQUISIÇÃO: 2ª Dose da Vacina Qdenga contra dengue, adquirida em clínica particular.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 770,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4477, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: LEONARDO GOMES FERREIRA, matrícula 6594-3.

LOTAÇÃO: ES|SEGECEX/SecexDesenvolvimento/NDDesenvolvimento.

AQUISIÇÃO: Aquisição de Dose da Vacina Qdenga contra dengue, adquirida em clínica particular.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 385,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4401, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: LIDIA FERNANDES DE MELLO, matrícula 2541-0.

LOTAÇÃO: RS|SEGECEX/Sejus/Seproc/Dijulg/Sediv.

AQUISIÇÃO: Aquisição de Certificado Digital SERPRO e-CPF A3-Nuvem. Validade: 3 anos, a fim de permitir o acesso a consultas de pagamentos de débitos no sistema SISGRU, referentes a débito e multa realizados pelos responsáveis em Tomada de Contas da União.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 179,90.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4530, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO

Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: LISSANDRA ESNARRIAGA DE FREITAS, matrícula 10089-7.

LOTAÇÃO: AL|SEGECEX/Sejus/Seproc/Dijulg/Sediv.

AQUISIÇÃO: aquisição de Vacina pneumocócica 15.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 331,50.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4501, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO

Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: LUIZ JOSÉ DE BRITO, matrícula 3670-6.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/ISC/ISC-SA.

AQUISIÇÃO: Aquisição de certificados digitais eCPF e eCNPJ adquiridos para uso no Sistema e-CAC, a fim de permitir os pagamentos de retenções de tributos federais e de contribuições previdenciárias da Unidade gestora do ISC.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 419,80.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4574, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES, matrícula 3456-8.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/ISC/ISC-ASS.

AQUISIÇÃO: Aquisição de vacina contra herpes zoster.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.280,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4487, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 4204-8.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM.

AQUISIÇÃO: Aquisição de material para suprir necessidade do TCU no âmbito do evento Perten-Ser de 2024.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.018,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4531, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO

Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: PAULO ALBERTO MANCINI PIRES, matrícula 6563-3.

LOTAÇÃO: MS|SEGECEX/Sejus/AudTCE/D6AudTCE.

AQUISIÇÃO: Aquisição de 2ª Dose da Vacina Qdenga contra dengue, adquirida em clínica particular.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 360,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4493, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO

Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: REINALDO CANO DE MELLO, matrícula 8554-5.

LOTAÇÃO: SC|SEGECEX/Seinc/AudTransferências.

AQUISIÇÃO: Despesa efetuada pelo Secretário substituto do TCU no Estado do Mato Grosso do Sul (TCU/REP-MS) para permitir o reparo do motor do portão de acesso do estacionamento da sede da Rep-MS.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.176,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4532, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 6019-4.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecPessoas/Dsaud.

AQUISIÇÃO: 2ª Dose da Vacina Qdenga contra dengue, adquirida em clínica particular.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 385,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4495, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: ROBERTO LEAL DE CARVALHO, matrícula 6476-9.

LOTAÇÃO: RJ|SEGECEX/SecexEnergia/AudElétrica/D3AudElétrica.

AQUISIÇÃO: Aquisição de Vacina meningocócica B (duas doses).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.206,78.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4503, conforme descrito acima.

Em 26 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: EDMAR BITTENCOURT FILHO, matrícula 2542-9.

LOTAÇÃO: RJ|SEGEDAM/SecAmbientes/Direp/Sege-2.

AQUISIÇÃO: Aquisição de mobiliário no interesse do Tribunal, custeado com recursos próprios do solicitante, atendendo a diligência realizada na prestação de contas de suprimentos de fundos objeto do evento SFA nº 4332/2024.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.750,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4529, conforme descrito acima.

Em 27 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: ERIC HANS MESSIAS DA SILVA, matrícula 9652-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Setid/Disesp/Sesin.

AQUISIÇÃO: Aquisição licença OpenAI para fornecer o acesso ao ChatGPT Team para 4 contas de usuários servidores do TCU.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 2.988,78.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4522, conforme descrito acima.

Em 27 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO

Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: FÁBIO GOMES FRANÇA, matrícula 6192-1.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecFinanças.

AQUISIÇÃO: Inscrição (no valor de 165 EUR) da campanha de comunicação interna "Prevenção e combate ao assédio, discriminação e violência" no prêmio Lusófonos da Criatividade (<https://www.premioslusofonos.com/>). O TCU recebeu o troféu PRATA na categoria "Comunicação Interna", acrescido dos custos de envio do troféu de Portugal para o Brasil (no valor de 50 EUR).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.482,22.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4582, conforme descrito acima.

Em 27 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO

Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: SARAH EUGÊNIA DE SOUTO, matrícula 5862-9.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecFinanças/Dicon/SCO-ADM.

AQUISIÇÃO: Aquisição de Certificado Digital SERPRO e-CPF A3-Nuvem. Validade: 3 anos, a fim de permitir o devido acesso ao SIAFI, conforme novas diretrizes de acesso estabelecidas pela STN na mensagem Comunica 2024/3615615, enviada em 26/06/2024.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 179,90.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4488, conforme descrito acima.

Em 27 de dezembro de 2024.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor em substituição da SecFinanças-ASS

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS**PORTARIAS****PORTARIA-SECAMBIENTES Nº 8, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Subdelega competências ao Secretário Especializado em Ambientes Físicos Adjunto e aos Diretores de unidades subordinadas à Secretaria Especializada em Ambientes Físicos para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTE FÍSICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto na Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024, e no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 32, de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art.1º Fica subdelegada competência ao Secretário Especializado em Ambientes Físicos Adjunto e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a realização de glosas nos processos de pagamento de contratos sob a responsabilidade do Coafis, sem prejuízo das competências dos diretores previstas no artigo 2º, II;

II - autorizar a liberação de garantia de execução contratual prestada por licitante ou contratado, para os casos sob a responsabilidade das diretorias do Coafis;

III - autorizar a emissão de passagens para prestador de serviço terceirizado vinculado a contrato fiscalizado pelas diretorias do Coafis;

IV - coordenar a gestão institucional de segurança física e patrimonial do TCU no DF e nos estados, incluindo a respectiva gestão de incidentes nessa área;

V- coordenar a prestação dos serviços de apoio operacional executados nos ambientes físicos do TCU no DF e nos estados, tais como recepção, limpeza, higienização e conservação predial, copeiragem, jardinagem, lavanderia e dedetização;

VI - elaborar demonstrativos, relativos à área de atuação do Coafis, para compor o relatório de gestão para fins de processo de contas anual do TCU; e

VII - promover o encerramento e o arquivamento de processo de sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído.

Art.2º Fica subdelegada competência aos Diretores de unidades subordinadas à Secretaria Especializada em Ambientes Físicos - SecAmbientes e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de sua responsabilidade;

II - autorizar a realização de glosas nos processos de pagamento de contratos sob sua responsabilidade, até o valor de 5% da fatura;

III - promover, diretamente ou por servidor por ele designado, o encerramento e o arquivamento de processos de responsabilidade da subunidade nos casos em que o processo tenha cumprido o objetivo para o qual fora constituído e não haja diligências pendentes de resolução;

IV- receber definitivamente o objeto de contratos de serviços contínuos fiscalizados pela sua diretoria ou serviços subordinados, nos termos do § 2º do art. 88 da Portaria-TCU nº 122, de 28 de junho de 2023, com auxílio, no que couber, da unidade central de apoio à gestão contratual, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD);

V- deferir pedidos de vista, de cópia e de informações relativas a processos afetos à SecAmbientes sem relator designado ou já encerrados, inclusive àqueles com restrição de acesso em razão da confidencialidade, observando-se, no que couber, o disposto nas Resoluções-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014, e nº 294, de 18 de abril de 2018.;

VI - designar comissão de recebimento de objeto de contratos de responsabilidade da Subunidade;

VII - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado; e

VIII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da diretoria.

Art.3º Fica subdelegada competência ao Diretor de Projetos e Obras (Dipro), e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, sem prejuízo das competências previstas no art.1º desta Portaria, praticar os seguintes atos:

I - gerenciar os projetos, serviços e obras de engenharia e arquitetura no âmbito do TCU, observando as políticas institucionais de segurança institucional, de acessibilidade, de sustentabilidade e outras pertinentes;

II - promover e gerenciar o uso racional do espaço físico dos imóveis sob a responsabilidade do TCU;

III - gerenciar a programação visual nas edificações do TCU;

Art.4º Fica subdelegada competência ao Diretor de Manutenção Predial (Diman), e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, sem prejuízo das competências previstas no art.1º desta Portaria, praticar os seguintes atos:

I - zelar pela manutenção geral da infraestrutura dos imóveis institucionais sob a responsabilidade do Tribunal; e

II - autorizar serviços eletivos de manutenção realizados por meio de contratos de natureza continuada quando os custos diretos estimados forem inferiores ao limite em que licitações de obras e serviços de engenharia sejam dispensáveis (Lei 14.133, art. 75, inciso I), após o titular da unidade solicitante ter ciência do orçamento estimado e aprovar a proposta técnica.

Art.5º Fica subdelegada competência ao Diretor de Operações na Sede (Diop), e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - autorizar o pernoite de veículos particulares na garagem do complexo Sede do Tribunal e a utilização provisória das vagas da reserva de contingência;

II - autorizar uso temporário de áreas de circulação dos prédios do complexo Sede do Tribunal;

III - autorizar a distribuição de bens permanentes na Sede e nas Representações do TCU nos Estados, assim como a movimentação desses bens na sede;

IV - autorizar a baixa e a alienação de bens permanentes, desde que não se trate de bens extraviados;

V - autorizar a baixa de bens extraviados quando o montante do débito apurado no inventário anual, por detentor de carga, considerando-se os valores atualizados dos itens envolvidos, não exceder a 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação, considerando-se, ainda, as atualizações desse valor realizadas com base no art. 182 da mesma lei; e

VI- encaminhar processos de fiscalização e pagamento, relativos a contratos de que tenha responsabilidade de fiscalização, inclusive nos casos de fiscalização compartilhada com outras Unidades da Secretaria do TCU, para outras unidades técnicas do Tribunal.

Art.6º Fica subdelegada competência ao Diretor de Operações nos Estados (Direp), e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - expedir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores de serviços dos contratos de interesse das Representações do TCU nos estados;

II - autorizar a liberação de garantia de execução contratual prestada por licitante ou contratado, para os casos sob a responsabilidade da subunidade;e

III - encaminhar processos de fiscalização e pagamento, relativos a contratos de que tenha responsabilidade de fiscalização, inclusive nos casos de fiscalização compartilhada com outras Unidades da Secretaria do TCU, para outras unidades técnicas do Tribunal.

Art.7º O ato praticado por delegação de competência deve indicar tal situação em seus fundamentos, nos termos do §3º do art.14 da lei nº 9.784, de 1999.

Art.8º Ficam convalidados os atos praticados pelos Diretores das unidades subordinadas à Secretaria Especializada em Ambientes Físicos entre o dia 20 de dezembro de 2024 e a presente publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria SecAmbientes nº 1 de 8 de abril de 2024.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELA SOARES LIMA
Secretária Especializada em Ambientes Físicos, em substituição